

COBRANÇA REGISTRADA

MANUAL TÉCNICO – MÓDULOI I

EMISSÃO CLIENTE

COBRANÇA DIRETIVA

Versão: NOVEMBRO/2005

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

ÍNDICE	
APRESENTAÇÃO	Pág. 4
NOTAS PRELIMINARES	
O que é a Cobrança Diretiva?	Pág. 5
Legislação	Pág. 5
Composição do Bloqueto	Pág. 5
Dimensões do Bloqueto	Pág. 5 e 6
Campos Obrigatórios na Ficha de Compensação	Pág. 6
Especificações da Ficha de Compensação	Pág. 7
Garantia de Qualidade	Pág. 7
Fornecimento de Formulários pelo Banco	Pág. 7
Testes de Impressão	Pág. 7
Recursos de Apoio	Pág. 8
Cobrança Expressa	Pág. 8
PREENCHIMENTO DO BLOQUETO	
Campos do Bloqueto a Serem Preenchidos	Pág. 9
COMPOSIÇÃO DO NÚMERO BANCÁRIO - NOSSO NÚMERO	
Estrutura do Número Bancário	Pág. 14
Cálculo do Dígito Verificador	Pág. 15

ÍNDICE	
CÓDIGO DE BARRAS	
Disposição do Código de Barras	Pág. 16
	D/ 17
Dígito de Autoconferência (DAC)	Pág. 17
	D/ 10
Cálculo do Dígito de Autoconferência (DAC)	Pág. 18
T THE PLANE (THE	
LINHA DIGITÁVEL	
Composição da Linha Digitável	Pág. 19
Cálculo do Dígito Verificador	Pág. 21

APRESENTAÇÃO

Prezado Cliente.

Nós do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo estamos lhe entregando o Manual Técnico Módulo II da Cobrança Registrada - Emissão Cliente / Cobrança Diretiva, pois através dele, àqueles que lhe prestam suporte em Informática, terão as orientações necessárias para manter a integração com a qualidade e agilidade de nossos serviços.

O Manual Técnico Módulo II da Cobrança Registrada - Emissão Cliente / Cobrança Diretiva, fornece todas as informações para que a emissão dos bloquetos de cobrança possa ser realizada em seu ambiente de processamento, o que lhe proporcionará agilidade e eficiência no momento de cobrar.

No caso de dúvidas, contacte seu gerente.

NOTAS PRELIMINARES

O QUE É A COBRANÇA DIRETIVA?

- A Cobrança Diretiva é uma modalidade da Cobrança Registrada do HSBC, e objetiva atender aos clientes que possuem faturamento em curto prazo, e/ou necessitam entregar o bloqueto junto com a mercadoria ou serviço.
- Assim, a emissão do bloqueto é realizada totalmente pelo Cliente, em formulário próprio ou fornecido pelo Banco.
- O registro dos dados em nosso sistema de Cobrança, dá-se exclusivamente através da remessa de arquivo pelo Cliente.
- Para operacionalizar o intercâmbio de informações, este manual é complementado pelo Manual Técnico – Módulo I Padrão CNAB 400.

LEGISLAÇÃO

- A padronização do bloqueto de Cobrança, especificamente da Ficha de Compensação, obedece o modelo CADOC 24044-4, instituído pelo Banco Central do Brasil, através da Carta Circular nº 2.414, de 07.10.93. "e alterado pela Carta-Circular nº 2790 de 04.03.98".
- A alteração nas especificações do Código de Barras, com a introdução do Dígito de Autoconferência (DAC), ocorreu através da Carta Circular nº 2.531 do Bacen, de 24.02.95.
- A alteração nas especificações do Código de Barras, com a introdução do "Fator de vencimento" nos bloquetos de cobrança, ocorreu através da Carta Circular nº 125/2000 do Bacen, de 02.05.2000.

COMPOSIÇÃO DO BLOQUETO

- O bloqueto de Cobrança deverá conter 2 (duas) vias ou partes, sendo estas:
- ♦ Ficha de Compensação.
- ♦ Recibo do Sacado.

DIMENSÕES DO BLOQUETO

- Ficha de Compensação: Vertical: 3 3/4' a 4 2/8' Horizontal: 170 mm a 216 mm
- Recibo do Sacado: A critério do Banco.

NOTAS PRELIMINARES

DIMENSÕES DO BLOQUETO

• Parte superior esquerda:

- ♦ Imprimir o nome do Banco: HSBC, preferencialmente na fonte Times New Roman, não podendo haver a separação do nome em linhas distintas.
- ♦ À direita do nome HSBC, preferencialmente, imprimir o logotipo em côr preta.
- ♦ À direita do conjunto nome e logotipo, imprimir: | 399-9 |, que representa o Código e dígito verificador do HSBC na compensação, cuja dimensão do caracter deve ser com 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm
- ♦ Esta especificação também é válida para o Recibo do Sacado.

CAMPOS OBRIGATÓRIOS NA FICHA DE COMPENSAÇÃO

• Parte superior direita:

- ♦ Deverá haver a representação numérica do conteúdo do Código de Barras (Linha Digitável), com dimensões de 3,5 mm a 4 mm, e traços ou fios de 0,3 mm.
- ♦ O alinhamento da Linha Digitável deverá obedecer o alinhamento à direita dos quadros do bloqueto, com seus dados dispostos da direita para a esquerda.
- ♦ Ver a seção Linha Digitável, neste manual.

• Parte inferior esquerda:

- ♦ Deverá haver a impressão do Código de Barras, e abaixo deste, deverá constar a identificação "Ficha de Compensação", com dimensão máxima de 2 mm e traços com fios de 0,3 mm.
- ♦ Ver a seção Código de Barras, neste manual.

• Parte inferior direita:

♦ Destinar espaço para a autenticação mecânica.

NOTAS PRELIMINARES

ESPECIFICAÇÕES DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

- Gramatura do papel: mínima de 50 g/m2.
- Côr de fundo: branca
- Côr da impressão: preta ou azul.

GARANTIA DE OUALIDADE

- A captura dos dados dos bloquetos a partir do Código de Barras, é que viabiliza a compensação eletrônica da cobrança, propiciando agilidade e segurança ao Cliente.
- A impressão deve ser executada em impressoras à laser, pois somente desta forma há garantia de qualidade na leitura do Código de Barras, que é realizada por meio de leitoras óticas.

FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS PELO BANCO

- O HSBC coloca à disposição dos Clientes dois formulários planos, no formato A4, para impressão à laser:
- ♦ Formulário impresso em gráfica com a máscara dos dados fixos, com microserrilha: codificação COB.005-4.
- ♦ Formulário em branco, com microserrilha: codificação COB.007-0.
- Consulte sua agência.

TESTES DE IMPRESSÃO

- Antes do envio de bloquetos emitidos aos sacados, o Cliente deverá entregar uma massa de testes em sua agência do HSBC, para que haja a devida homologação técnica.
- Este procedimento é indispensável para se garantir não só a qualidade do serviço, como também, atender às exigências legais do Bacen, como a validação do Código de Barras, da Linha Digitável e dos campos das partes do bloqueto.

NOTAS PRELIMINARES

RECURSOS DE APOIO

- Para auxiliar na programação do layout do bloqueto, o Cliente poderá solicitar ao Serviço de Apoio, um modelo do mesmo.
- O HSBC também coloca à disposição do Cliente o software "Cobrança" (compatível com microcomputadores padrão IBM-PC), com o qual poderá importar dados do seu sistema, para somente impressão através do software, ou a partir da digitação dos dados dos títulos, proceder a devida impressão à laser, jato de tinta ou em impressora matricial (Cobrança Expressa).

COBRANÇA EXPRESSA

- A Cobrança Expressa constitui-se numa alternativa de atendimento ao Cliente, cujos recursos de informática não contemplam o uso de impressora à laser, para impressão da Ficha de Compensação dentro das normas do Bacen.
- Na Cobrança Expressa do HSBC fornecer o bloqueto em forma de formulário contínuo, para uso em impressora matricial, com as seguintes características:
- ♦ Campos, que identificam o Cliente cedente, já preenchidos, restando a este a complementação dos demais campos como: os dados do título, do sacado e instruções.
- ♦ Número Bancário (Nosso Número) já formatado, e que deverá ser transcrito posteriormente pelo Cliente para o respectivo registro no arquivo remessa.
- ♦ Código de Barras e Linha Digitável já impressas.
- ♦ Bloqueto com 4 (quatro) vias, autocarbonado, largura de 80 colunas.
- ♦ Para a complementação de dados no bloqueto de Cobrança Expressa, o Cliente deve seguir as orientações da seção "Preenchimento do Bloqueto", deste manual.
- O registro dos títulos dá-se através de arquivo magnético, para tanto utilizar também o Manual Técnico Módulo I, Padrão CNAB 400.

EMISSÃO CLIENTE - COBRANÇA DIRETIVA					
		PREENCHIMENTO DO BLOQUETO			
		TREETERING DO DESQUETO			
	Local de Pagamento	Inserir sempre neste campo a mensagem: PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC			
	Vencimento	No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano).			
*	Cedente	Inserir o Nome / Razão Social do Cliente credor do título e seu respectivo CPF / CNPJ.			
		• Preencher com o código da agência e a conta de cobrança utilizada pelo Cliente.			
*	Agência /	• Exemplo:			
*	Código	Código da Agência = 1540			
	do Cedente	Conta de Cobrança = 12345-67			
		Composição do Campo = 1540-15401234567			
	Data de Emissão	• Data em que o título foi emitido ou o faturamento foi efetuado.			
	Ellissao	• No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano).			
	Número do	Número com o qual o Cliente identifica o título			
	Documento	(duplicata, nota promissória, recibo, etc.).			
*	Espécie	• Inserir sempre a sigla "PD".			

		EMISSÃO CLIENTE - COBRANÇA DIRETIVA					
	PREENCHIMENTO DO BLOQUETO						
		TREENCHWIENTO DO BEOQUETO					
*	Aceite	Inserir sempre a palavra "NÃO".					
	Data do Processamento	 Data de emissão do bloqueto pelo Cliente. No formato DD/MM/AAAA (Dia / Mês / Ano). 					
*	Nosso Número	 Inserir o número bancário (nosso número) que identificará o título no sistema de Cobrança do HSBC. Este número é único para o título, e deverá ser formatado de acordo com a seção: Composição do Número Bancário, deste Manual. 					
*	Uso do Banco	Não preencher.					
*	Carteira	Preencher com a sigla "CSB".					
	Espécie Moeda	Identificar o tipo de moeda utilizado, conforme a seguir: ⇒ 9 - REAL, ou ⇒ DOLAR TUR. , ou ⇒ DOLAR COML. , ou ⇒ IGPM/94.					
	Quantidade de Moeda	 Quando o valor do título for expresso em moeda variável. Preencher com até 8 (oito) inteiros e 5 (cinco) decimais. 					

EMISSÃO CLIENTE - COBRANÇA DIRETIVA PREENCHIMENTO DO BLOQUETO Valor da Moeda • Não preencher. Valor do • Valor nominal do título, sem desconto, abatimento ou acréscimo. **Documento** • Quando se tratar de título em moeda variável, deixar o campo em branco. • O campo instruções tem por finalidade orientar o Caixa quanto ao recebimento do bloqueto. • Para compor o conjunto de mensagens, o Cliente poderá utilizar como modelo as instruções padrões listadas na seção Tabela de Notas Explicativas - nota 9, do Manual Técnico - Módulo I, Padrão CNAB 400. • Com a finalidade de orientar a aplicabilidade de instruções de Juros de Mora, Multa e Descontos, detalhamos a seguir estas condições: Instruções **JUROS DE MORA** • Valor a ser cobrado por dia de atraso no pagamento. • Exemplos de instruções: MORA DIÁRIA DE R\$, ou MORA DIÁRIA DE IGPM/94, ou MORA DIÁRIA DE DOLAR COML., ou MORA DIÁRIA DE DOLAR TUR. • Quando do uso de moeda variável, deverá a mora ser especificada sempre em quantidade de moeda, com 6 (seis) decimais. • Utilizando-se multa pró-rata, o valor da mora diária não poderá ser superior a taxa de 01,00 % ao mês.

PREENCHIMENTO DO BLOQUETO

MULTA

- Valor a ser acrescido ao valor do título, como penalização pelo atraso no pagamento.
- Seu percentual é regido por legislação e é de total responsabilidade do Cliente cedente.
- Exemplos de instruções:

Multa Fixa:

MULTA DE POR CENTO APÓS DIA .../.../...

Multa Diária:

Instruções

DESCONTO

- Para títulos em moeda "Real", pode-se aplicar até 3 (três) possibilidades simultâneas.
- Não podem ser comandadas instruções de desconto para títulos em moeda variável.
- Exemplos de instruções:

Desconto Fixo:

DESCONTO DE R\$...,.. ATÉ .../.../...

Desconto Diário: (concessão por dia de antecipação)

DESCONTO AO DIA R\$...,... ATÉ .../.../...

(sendo o valor, correspondente ao valor diário por dia de antecipação)

Desconto /
Abatimento

• Não preencher.

	EMISSÃO CLIENTE - COBRANÇA DIRETIVA
	PREENCHIMENTO DO BLOQUETO
	TREE TO BO BEOGRETO
Outras	
Deduções	Não preencher.
	T
Mora / Multa	Não preencher.
	,
Outros	
Acréscimos	Não preencher.
	T
Valor	N~ 1
Cobrado	Não preencher.
	Inserir os dados do sacado / devedor do título, da seguinte forma:
	⇒ Primeira Linha = Nome / Razão Social do sacado / devedor e respectivo CPF/CNPJ.
Sacado	⇒ Segunda Linha = Endereço do sacado / devedor.
	Logradouro = Nome da rua, avenida, travessa, praça, etc.
	Número.
	Complemento = Andar, sala, conjunto, loja, bairro, etc.
	⇒ Terceira Linha = CEP, Distrito, Cidade, UF.
Sacador /	
Avalista	Nome / Razão Social do sacador / avalista e respectivo CPF / CNPJ, se
1210000	houver.
	,
Código de	
Baixa	Não preencher.

^{**} Indica os campos do bloqueto de Cobrança Expressa, previamente preenchidos pelo sistema de Cobrança do HSBC.

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO BANCÁRIO - NOSSO NÚMERO

- O Número Bancário (Nosso Número) é indispensável, e quando da emissão total do bloqueto pelo Cliente, este deverá formatá-lo segundo a fórmula algorítmica padrão.
- O Número Bancário (Nosso Número) deverá ser impresso no campo reservado no bloqueto, e transcrito para o respectivo registro no arquivo Remessa.
- O cálculo do Número Bancário (Nosso Número) deverá ser submetido a homologação pela área técnica do HSBC, pois não poderá conter erro em sua formatação, sob pena de ocasionar os seguintes eventos:

Entrada:

Rejeição do registro do título no sistema de Cobrança do Banco.

Liquidação:

Atraso do crédito.

Impossibilidade do Banco informar corretamente os dados do título.

1 - ESTRUTURA DO NÚMERO BANCÁRIO

EEEENNNNND

onde:

EEEEE = Código do Cliente no Banco.

Código numérico a ser fornecido pelo Banco por ocasião do início dos testes.

Este código tem amarração cadastral com a conta de cobrança, portanto, deverão ser obtidos tantos

códigos, quantas forem as contas de cobrança a serem utilizadas para Cobrança

Diretiva.

NNNNN = Número sequencial do documento / título.

Uso a critério do cliente.

D = Dígito verificador de segurança.

Calculado pelo Módulo 11, com pesos de 2 a 7 da direita para a esquerda.

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO BANCÁRIO - NOSSO NÚMERO

2 - CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR

Exemplo: Código do Cliente no Banco = 50950

Número Seqüencial = 12345

Dígito = ?

5 0 9 5 0 1 2 3 4 5 | | | | | | | | | | | | | 5 5 4 3 2 7 6 5 4 3 2

Cálculo do somatório dos produtos dos dígitos pelos respectivos pesos:

$$(5 x 5) + (0 x 4) + (9 x 3) + (5 x 2) + (0 x 7) + (1 x 6) + (2 x 5) + (3 x 4) + (4 x 3) + (5 x 2) = 112$$

Divide-se o somatório por 11: 112 / 11 = 10 **Resto = 2**

Calcula-se o Dígito Verificador pela fórmula (Módulo - Resto = Dígito Verificador) : 11 - 2 = 9 Então o Dígito Verificador é igual a 9.

Composição final do Nosso Número = 50950123459

Nota: Quando o resto da divisão for igual a "0" ou "1", o Dígito Verificador será sempre "0" (zero).

CÓDIGO DE BARRAS

- Conforme especificação constante na Carta Circular nº 2.414, de 07.10.93, do Banco Central do Brasil, aprimorada pela Carta Circular nº 2.531 de 24.02.95, e alterada pela Carta- Circular nº 2.790 de 04.03.98, a Ficha de Compensação dos bloquetos de cobrança, deverá conter obrigatoriamente Código de Barras do tipo "2 de 5 intercalado".
- ♦ A tipologia "2 de 5", significa que 5 barras definem 1 caracter, sendo que duas delas são barras largas.
- ♦ "Intercalado" significa que os espaços entre barras, também tem significado, de maneira análoga às barras.
- Devem ser observados:
- ♦ A distância mínima de 12 (doze) mm, desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do Código de Barras.
- Conforme a Circular COMPE 93/48 de 27.10.93, do Banco do Brasil S.A., deverá ser observado na impressão do Código de Barras:
- ♦ O espaço livre de 5 (cinco) mm (zona de silêncio), entre a lateral esquerda do formulário e o início do Código de Barras.
- ♦ Comprimento total igual a 103 (cento e três) mm e altura total igual a 13 (treze) mm.
- O Código de Barras é composto por 44 (quarenta e quatro) caracteres numéricos, cuja distribuição obedece a disposição constante no quadro abaixo.

DISPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS					
Posição de	Posição até	Tamanho	Conteúdo		
			Código do HSBC na compensação.		
01	03	03	• Igual a "399"		
			Tipo de Moeda.		
			• Real igual a "9"		
04	04	01	Moeda variável igual a "0"		
			Dígito de autoconferência do código de barras		
			(DAC).		
05	05	01	Ver orientação de cálculo a seguir.		
06	09	04	Fator de vencimento (obrigatório a partir de		
			03/07/2000)		
			Valor do documento / título.		
			• Para título em moeda variável, ou título com valor		
10	19	10	zerado ou não definido, gravar "zeros".		
20	30	11	Número Bancário (Nosso Número).		
			Código do Cedente composto por:		
			⇒ 4 posições (31 a 34) = Código da Agência.		
31	41	11	\Rightarrow 7 posições (35 a 41) = Conta de cobrança.		
42	43	01	• Código da carteira = "00"		
44	44	01	• Código do aplicativo Cobrança (COB) = "1"		

Nota: O conjunto de barras deve possuir um caracter de inicio (start) e outro de fim (stop).

CÓDIGO DE BARRAS

DISPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

DÍGITO DE AUTOCONFERÊNCIA (DAC)

- Com o objetivo de garantir a integridade dos dados capturados por ocasião do recebimento dos bloquetos, é obrigatória a inclusão do Dígito de Autoconferência (DAC) em toda composição do Código de Barras.
- Será aplicada a fórmula algorítmica padrão para este fim, sendo o resultado lançado na 5^a (quinta) posição do Código de Barras.
- O cálculo padronizado do Dígito de Autoconferência (DAC) utiliza o Módulo 11, com pesos de 2 a 9 alinhados da direita para a esquerda.
- Para o cálculo, considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando-se pela 44ª (quadragésima quarta) posição e saltando a 5ª (quinta) posição.

FATOR DE VENCIMENTO:

Este campo deverá ser formatado com um número seqüencial a partir de 03/07/2000, cuja codificação deste dia será 1000 (Fator contado a partir da data base 07/10/1997), acrescentando-se 1 unidade a cada dia decorrido.

Ex.: 04/07/2000 fator igual a = 1001 05/07/2000 fator igual a = 1002 01/05/2002 fator igual a = 1667 17/11/2010 fator igual a = 4789 21/02/2025 fator igual a = 9999

OBS.: O fator de vencimento deverá ser preenchido somente a partir de 03/07/2000. Até a referida data, no código de barras e na linha digitável, o conteúdo deste campo deverá permanecer zerado.

CÓDIGO DE BARRAS

CÁLCULO DO DÍGITO DE AUTOCONFERÊNCIA (DAC)

Exemplo:

Código do HSBC na compensação = 399 Tipo de moeda – Real = 9

Valor do título / documento = R\$ 311,55 Número Bancário (Nosso Número) = 50950123459 Código do cedente = 1996-41078-73

Código da carteira = 00 Código do aplicativo Cobrança = 1

7Data de vencimento = 04/07/2000

Rotina de cálculo:

a) Multiplica-se cada um dos números da composição pelo respectivo peso:

b) Calcula-se o somatório dos produtos dos números da composição pelos respectivos pesos:

$$2 + 0 + 0 + 15 + 42 + 56 + 56 + 0 + 2 + 12 + 24 + 45 + 54 + 7 + 72 + 45 + 8 + 9 + 8 + 5 + 0 + 35 + 72 + 0 + 10 + 15 + 20 + 5 + 6 + 21 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 5 + 0 + 0 + 8 + 81 + 18 + 27 + 12 = 797$$

c) Divide-se o somatório por 11:

$$97 / 11 = 72$$
 Resto = 5

d) Subtrai-se o resto encontrado de 11

$$11 - 5 = 6$$
 Dígito de Autoconferência (DAC) = 6

e) A composição numérica do Código de Barras para este exemplo, fica da seguinte maneira:

39996100100000311555095012345919964107873001

Nota:

Quando o resto da divisão do somatório por 11, for igual a "0" (zero), "1" (um) ou "10" (dez), o dígito (DAC) será igual a "1" (um).

LINHA DIGITÁVEL

- Conforme especificação constante na Carta Circular nº 2531, de 24.02.95, do Banco Central do Brasil, a Ficha de Compensação dos bloquetos de cobrança, também deverá conter obrigatoriamente, representação numérica do Código de Barras, denominada Linha Digitável, cujo objetivo é permitir a digitação dos dados, no caso de rejeição pela leitura do Código de Barras.
- A Linha Digitável distribui-se em 5 (cinco) campos, sendo que, para cada um dos 3 (três) primeiros campos, haverá um dígito verificador calculado sob Módulo 10, com pesos de 2 a 1 da direita para a esquerda, e entre cada campo, haverá um espaço equivalente a 2 (duas) posições.
- Os 3 (três) primeiros campos serão editados com um ponto (.), entre o 5° (quinto) e o 6° (sexto) caracter.
- A Linha Digitável é composta por no máximo 47 (quarenta e sete) caracteres, cuja distribuição obedece a disposição constante no quadro abaixo.

	COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL					
Campo Posição Posição Qtde		Qtde	Conteúdo			
	de	até	Dig.			
				Código do HSBC na compensação.		
	01	03	03	• Igual a "399"		
				Tipo de Moeda.		
				• Real igual a "9"		
1 04 04 01 • Moeda variável igual a "0"		Moeda variável igual a "0"				
		Primeira parte do Número Bancário.				
	05			Primeiros cinco caracteres do Nosso Número.		
	10	10	01	Dígito verificador.		
	11	16	06	• Final do Número Bancário (Nosso Número).		
• Início da conta cobrança (Código do Ce 2 17 20 04 Código da Agência.		Início da conta cobrança (Código do Cedente) =				
		Código da Agência.				
	21	21	01	Dígito verificador.		

LINHA DIGITÁVEL

	COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL					
Campo Posição Posição Qtde Conteúdo		Conteúdo				
	de	até	Dig.			
	22	28	07	• Final da conta cobrança (Código do Cedente) = conta.		
	29	30	02	• Código da carteira = "00"		
3	31	31	01	• Código do aplicativo = "1"		
	32	32	01	Dígito verificador.		
				Dígito verificador do código de barras = Dígito de		
4	33	33	01	Autoconferência (DAC).		
	34	37	04	- Fator de vencimento (obrigatório a partir de 03/07/00)		
5	38	47	10	- Valor nominal do título. Para valor zerado, o conteúdo		
				deve ser zeros		

LINHA DIGITÁVEL

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR - CAMPOS 1, 2 e 3

Exemplo:

campo 1	campo 2	campo 3	campo 4	campo 5
39995.0950?	12345.91996?	41078.73001?	6	10010000031155

Tomaremos como modelo o Campo 1, para demonstrar a fórmula algorítmica.

Rotina de cálculo:

a) Atribuição dos pesos.

b) Multiplica-se os números da composição do campo, pelos respectivos pesos, obtendo-se seus produtos.

Caso o produto seja igual ou maior que 10, soma-se as duas unidades do produto.

Exemplo: $2 \times 9 = 18 \quad 18 = 1 + 8 = 9$

Então temos:

c) Divide-se este somatório, pelo fator 10:

$$48 / 10 = 4$$
 Resto = 8

Obs.: Quando o somatório for menor que 10, adotar a fórmula: (10 - somatório = dígito verificador), dispensando o item d, abaixo.

Quando o resto for igual a 0 (zero), o dígito verificador será também igual a 0 (zero).

d) Aplica-se a fórmula : Fator 10 - Resto = Dígito Verificador

e) Então teremos para o Campo 1 do nosso exemplo, a composição: 39995.09502

f) Adota-se a mesma metodologia para o cálculo dos dígitos verificadores dos campos 2 e 3. No nosso exemplo, então teremos a seguinte composição da Linha Digitável:

39995.09502	12345.919968	41078.730011	6	10010000031155
campo 1	campo 2	campo 3	 campo 4	campo 5